

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 820/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082440008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA	
1010		SOCIAL	
(xx) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
(XX) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	900,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(xx) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL	•		103.700,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 396.000,00





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(trezentos e noventa e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082410006.2.118000		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
(96) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
(97) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	14.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
123680013.2.026000	1	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E	
		LAZER	
(246) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
123680013.2.095000	// 2	ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI	
		ZANDONADI" – CRECHE	
(258) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
123680012.2.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"	71 /_\
(433) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	TAV5
133920016.2.060000		MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	N/2 A
(310) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	Y7/ N
(322) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	80.000,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	/ N / / /
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	N/A V
154520018.2.034000		MANUT. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	30.000,00
154520019.2.035000		MANUT. CEMITERIO MUNICIPAL	//
3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	23.000,00
02.07		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE	
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.000,00
TOTAL			396.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial e Suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 499.700,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos reais mil reais)

- Art. 6º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.
- Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cruzália-SP, em 28 de março de 2023.

ARILDO OSMAR DE MORO PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália - SP.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO

